



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31-12-2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2659

**REVOGA O ARTIGO 1º E SEU
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº
2.440, PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.440, publicada em 21 de novembro de 2001 no Diário Oficial do Estado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de dezembro de 2003.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo: 3089013/2003

vlbm